



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 007/2024, de 06 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando os termos constantes nos autos do no Processo Administrativo Disciplinar nº 312/2023/PPAD movido contra o servidor Aldo Franco Sangrestti, instaurado pela portaria nº 106/2023, de 10 de outubro de 2023, publicada no diário oficial do município edição nº 2.003, pag.09, na mesma data;

Considerando o julgamento proferido pela autoridade competente com base na Lei Complementar nº 001/11, de 13 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar ao servidor **Aldo Franco Sangrestti**, Professor Básico III, matrícula 5701-0, pertencente ao quadro de inativos deste RPPS, a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA com base no art. 185, VI da Lei Municipal 003/99, de 04 de fevereiro 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Doc nº 14021 de 06/02/2024